



IX Colóquio Internacional São Cristóvão/SE/Brasil

“Educação e Contemporaneidade” 17 a 19 de setembro de 2015

ISSN 1982-3657

OS FILHOS DA VIOLÊNCIA

JULIANA SILVA LINHARES

JULIANA ANDRADE PASSOS PRADO

MARIANA CARDOSO BARRETO

EIXO: 12. PSICOLOGIA, APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO: ASPECTOS PSICOPEDAGÓGICOS E PSICOSSOCIAIS

RESUMO

O presente trabalho objetiva analisar as consequências da violência doméstica na aprendizagem dos filhos de mulheres vítimas desta violência e que foram atendidas na Defensoria Pública do Estado de Sergipe. A metodologia utilizada foi a observação, realizada na Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no primeiro semestre de 2014. A criança inserida em um meio violento corre o risco de desenvolver comportamento imitativo, podendo tornar-se um futuro agressor, tendendo a apresentar ansiedade, agressividade e uma queda no rendimento escolar. A escola é importante para a socialização com o outro, acarretando assim, no processo de construção do EU, já que, é na escola que a criança interage com outros indivíduos, possibilitando a aprendizagem através do contato com o outro. Conclui-se que, o processo de aprendizagem é de extrema importância para o desenvolvimento social e cognitivo do indivíduo, uma vez que este acontece em dois polos, o familiar e o escolar, porém ambos precisam estar intrinsecamente ligados para que haja benefícios no desenvolvimento da criança.

Palavras-chave: violência; aprendizagem; vítimas.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva analisar as consequências da violência doméstica na aprendizagem dos filhos de mulheres que sofreram vítimas desta violência e que foram atendidas na Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Para desenvolvê-lo, a metodologia utilizada foi a observação, realizada na Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no primeiro semestre de 2014. A Defensoria Pública é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita. É constituída por núcleos, sendo um deles o NUDEM, núcleo especializado na promoção e direito e defesa da mulher.

A FAMÍLIA E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O termo família provém do vocabulário latino *famulus*, que significa “servo” ou “escravo”. Família é um conjunto formado por um ou mais indivíduos, ligados por laços biológicos ou sócio-psicológicos. A família conjugal é aquela que mantém pessoas do mesmo sexo ou não juntas por terem laços afetivos e sexuais que os levam a desejar uma vida em conjunto (OSÓRIO, 2002).

A família é tida como o primeiro ambiente de socialização dos indivíduos, que varia de acordo com o tempo e relações. A realidade atual da família e da posição da mulher foi se resignificando conforme foram deixados de lado preconceitos históricos decorrentes da família patriarcal e matrimonializada (BRANT, 2000).

Com a revolução sexual, houve uma mudança consideravelmente nos grupos humanos, entretanto, essa mudança não afetou o homem forte e sim a mulher vulnerável, presa a seus filhos e cuidados domésticos. As sociedades patriarcais surgiram com a criação do arado, o homem tomou consciência da sua função na reprodução humana e a mulher passou

a ser um bem possuído pelo marido, onde a fidelidade feminina é exigida, as obrigando a usar cinto de castidade, para que se tenha uma transmissão de herança (SANTIAGO; COELHO, 2007).

O Código Civil de 1916 tinha a família como grupo social, iniciado com o casamento, uma prova disso era que o casamento não se dissolvia. Os papéis de esposa e marido eram rigorosos por conta da forte presença da hierarquização dos deveres, e desigualdade entre os cônjuges, predominando os interesses patrimoniais. Era negado à mulher o direito de liberdade e autonomia, onde sua principal função era cuidar do lar e dos filhos (OLIVEIRA, 2002).

Segundo Pereira (1997, p.28).

A influência ou autoridade da mulher era quase nula, ou diminuída de toda forma: não se justificava a mulher fora de casa. Ela estava destinada a inércia e à ignorância. Tinha vontade, mas era impotente, portanto, privada de capacidade jurídica. Conseqüentemente, na organização familiar, a chefia era indiscutivelmente do marido.

Esse modelo familiar foi mudando diante das alterações sociais e econômicas, entre elas o ingresso da mulher no mercado de trabalho. A família- instituição foi substituída pela família-instrumento, ou seja, contribui para a formação da personalidade. A família atual brasileira é um meio plural, cada vez mais democrático e igualitário, abrindo lugar com isso para conflitos necessitando então, da adequação do Direito a essa nova realidade. Assim, a mudança legislativa principal que trata dessa nova concepção de família foi a Constituição Federal de 1988, que de forma expressa ratificou os princípios da igualdade da filiação, assegurou outras formas de composição familiar como a união estável, igualou os direitos e deveres da sociedade conjugal, ou seja, passou a ser exercida de maneira igual pelo homem e pela mulher (TRINDADE, 2002).

Com as mudanças que ocorreram e ocorrem na configuração familiar, iniciam-se as crises nesse contexto. A crise familiar é caracterizada pela mudança do padrão na sexualidade, ou seja, a desmembração entre o ato sexual e a procriação, pelo movimento feminista, a insatisfação no matrimônio, entre outros. As conseqüências provindas dessas mudanças e que atinge a família é o aumento no índice de separação conjugal e a respectiva reconstrução do núcleo familiar, insegurança financeira, entre outros. Portanto, existem sim as crises familiares, mas para originar novas formas de família, originar novas formas de inter-relacionar os componentes de uma mesma família (OSÓRIO, 2002).

Em nenhum outro período de tempo houve tantas mudanças significativas nas relações familiares como em nossa época. Não tem mais de um século que ocorreu o reconhecimento dos direitos das mulheres, pois, a mulher exercia certo poder dentro do lar mais nenhum fora dele, não possuíam uma identidade própria, eram conhecidas como esposa de alguém (OSÓRIO, 2002).

A dinâmica das relações familiares se altera em função de fatores socioeconômicos e culturais. Grande parte dessas mudanças no século XX foi pelos avanços tecnológicos e científicos que mudaram as necessidades, desejos e expectativas de vida (OSÓRIO, 2002).

A estruturação familiar tem sofrido transformações com o decorrer do tempo, contribuindo assim para que a concepção de família seja abrangente. Atualmente, existe um novo modelo de família, dessa forma, um novo direito para esta. Antigamente, privilegiava-se a família constituída pelo matrimônio consagrado, sendo o homem o provedor maior dos direitos, discriminando a mulher. O código civil de 1916, “estabelecia que o casamento criava a família legítima e era desta família que o direito cuidava” (LIMA, 2008).

A nova concepção pode ser compreendida como uma conseqüência de uma crise na instituição/meio familiar e essa sendo reflexo da mudança social, contribuindo, para o aparecimento de novas formas de conjugalidade e parentalidade (LIMA, 2013).

Para que se tenha um entendimento da evolução dessas relações, é necessário direcionar um olhar ao passado, a forma como se estabeleceram e o caráter adquirido ao longo do tempo. A etimologia do termo *conjugal* (do lat. “cum”: ideia de união ou companhia + “jugum”: jugo, domínio) relaciona ao caráter de aprisionamento que caracterizou as relações conjugais ao longo do tempo. Um dominador corresponde a um dominado, então em uma visão sistêmica, para que haja um opressor precisa de uma vítima e ambos estão comprometidos ao longo do processo. Como dizia M. Mead (*apud* OSÓRIO; VALLE et al., 2002, p. 10): “cada mulher que se libera, libera consigo um homem; quando os homens perceberem isso tratarão de ser menos algozes de suas companheiras” (OSÓRIO; VALLE, 2002).

Aos poucos os valores foram sendo alterados quebrando a dureza e abrindo espaço para novos elementos, como o afeto. Com isso, a família passa a ser vista como um local de afeição e consolidação dos interesses de cada pessoa que forma a estrutura familiar (TRINDADE, 2012).

Se na formação a palavra cônjuge tem o cunho que remete a aprisionamento, fica claro que a posse sobre o outro foi um fator determinante na construção das relações conjugais. Não tem como falar então sobre relações conjugais e violência sem considerar a questão do poder entre parceiros. Esse sentimento e idealização de posse é o combustível para os conflitos das relações humanas (OSÓRIO; VALLE, 2002).

Todas essas mudanças significativas na dinâmica familiar, ressignificou as relações de gênero e evoluiu a maneira de

ver e olhar a violência doméstica tanto na sua maneira repressiva como na preventiva (TRINDADE, 2002).

O termo violência é conhecido desde a antiguidade, porém, só passou a ser questionado a partir de meados do século XIX, nas discussões de Hegel, Marx e Nietzsche (SANTIAGO; COELHO, 2007).

Diante de análises feitas por Hannah Arendt, para a ciência política a violência é vista como, qualquer ato de coerção que agrida de forma física um sujeito, através da utilização da força ou até mesmo do abuso do poder público (MAGALHÃES, 2008).

Falar sobre violência interpessoal engloba várias características e visões da sociedade que ainda estão divididos tanto no senso comum como nas pesquisas de cada vertente teórica. A violência não é e nem deve ser considerada um fenômeno natural, porém é natural o sentimento de agressividade existente em cada indivíduo, a violência é socialmente construída (VASCONCELOS et al., 2010). A violência é definida pela saúde pública como qualquer comportamento humano que cause prejuízo ou algum dano a outro indivíduo (LINHARES; OLIVEIRA; VARGAS, 2013).

Quem estuda eventos violentos nota que se referem a conflitos de autoridade, lutas pelo poder, vontade de domínio e que suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, segundo regras sociais mantidas por usos e hábitos da sociedade. Segundo alguns autores (PINHEIRO 2003; TOCQUEVILLE 1998; KEHL 2002 *apud* LINHARES; OLIVEIRA; VARGAS, 2013, p.2) “a violência é considerada como parte intrínseca da vida social e resultante das relações, da comunicação e dos conflitos de poder”.

De modo geral, a violência tem como peculiaridade o ato de privar o indivíduo dos seus direitos (LINHARES; OLIVEIRA; VARGAS, 2013). Segundo palavras de MINAYO, 2006, p.13, “nunca existiu uma sociedade sem violência”. A violência doméstica é um dos vários problemas que existe na sociedade além de ferir gravemente os direitos humanos. Antes da promulgação da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a ineficiência da justiça para com as vítimas de violência doméstica fazia com que a violência fosse banalizada e discriminada (OLIVEIRA, 2012).

A violência doméstica contra a mulher é qualquer comportamento que possa vir a causar morte, lesão, sofrimento psíquico e/ou físico, dano moral ou patrimonial, podendo ser praticado por pessoas com ou sem vínculo familiar, mesmo que sejam ou se considerem parentes, até mesmo agregados. É um “fenômeno complexo” que acontece por diversos fatores e afeta não só a vítima, mas toda a sua família (LABRONICI, 2012).

A violência doméstica é tolerada e escondida pela vítima diante do fato de que a mesma preza pelo seu núcleo familiar, além de que essa mesma violência coloca em risco todas as pessoas envolvidas no contexto intrafamiliar, atingindo-os tanto com danos físicos e psicológicos como os sociais (SILVA, et al, 2013).

A violência contra a mulher traz consequências de ordem física, mental além de comprometer o desenvolvimento de habilidades sociais. Dentre os efeitos físicos, biológicos estão: a obesidade, invalidez, aborto espontâneo e morte. Os psicológicos são mais graves na maioria dos casos do que o físico, entre eles estão: autoestima destruída, transtornos mentais como a depressão, fobias, estresse pós-traumáticos, abuso de substâncias psicoativas, entre outros (DANTAS-BERGER; GIFFIN, 2005).

Esse tipo de violência, por ocorrer em um ambiente intrafamiliar afeta também os filhos das vítimas. O núcleo familiar é a primeira referência de contato que a criança tem com o meio social. É a família que deve ser responsável pela segurança e pelo bem estar físico e psicológico das crianças (COELHO DE SOUZA, 2009).

A INFLUÊNCIA DA VIOLÊNCIA NA APRENDIZAGEM

Atua no Brasil a Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem o objetivo de regulamentar e garantir os direitos das crianças e adolescentes. Segundo o ECA em seu Art 3º:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária”

ainda como versa o Art 5º :

“nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Segundo Preto e Moreira (2012), filhos de mulheres vítimas da Violência Doméstica por estarem expostos ao fenômeno são considerados vítimas diretas e testemunhas da violência entre os progenitores, essas crianças podem apresentar dificuldades no âmbito escolar, dificuldades de enfrentamento dos problemas, dificuldades em socializar, seja no âmbito escolar quanto no intrafamiliar, modificando as relações com o meio, resultando em sofrimento psicológico para estes indivíduos.

Efeitos negativos são explicados pela exposição a violência, causando assim, mudanças no biopsicossocial da vítima, que apresenta um novo lidar com os seus filhos (PRETO; MOREIRA, 2012).

A criança inserida em um meio violento corre o risco desenvolver comportamento imitativo, podendo tornar-se um futuro

agressor, tende a apresentar ansiedade, agressividade e uma queda no rendimento escolar (MONTEIRO; SOUZA, 2007).

O âmbito escolar é importante para a socialização com o outro, acarretando assim, no processo de construção do EU, já que, é na escola que a criança interage com outras da mesma faixa etária, possibilitando a estimulação da aprendizagem através do contato com o outro (CAMARGO; BOSA, 2009).

Existem muitos conceitos para a aprendizagem, um deles é o de Piaget, para ele o conhecimento é adquirido de forma gradual, e só é possível quando existe uma interação da criança com o ambiente. Conforme Piaget, existem quatro forças que moldam o desenvolvimento humano, são essas: a equilíbrio, a maturação, a experiência ativa, e a interação social, as mesmas permitem o aprendizado da criança. Já Vygotsky, salienta as forças de fora da criança, para ele, as forças da cultura. (LEFRANÇOIS, 2008).

Pode-se entender que a aprendizagem, resulta de alterações comportamentais que são importantes e constantes, e surgem de experiências vivenciadas, não estando ligadas ao uso de drogas, ou provindas de lesões, doenças ou cansaço (LEFRANÇOIS, 2008).

Segundo Preto e Moreira, a aprendizagem em crianças expostas à violência doméstica, sendo está física ou psicológica, afeta negativamente os filhos das vítimas. As crianças apresentam maior risco em déficit de competências sociais, emocionais, e dificuldades acadêmicas.

Através da observação realizada em mulheres vítimas de violência doméstica na Defensoria Pública do Estado de Sergipe, pode-se perceber que diversos dos problemas citados ocorrem ou ocorreram com os filhos das vítimas. Todas as mulheres mostraram bastante preocupação com os efeitos negativos que podem surgir em seus filhos, trazendo inclusive a necessidade de incluí-los dentro do grupo que era realizado na Defensoria Pública com a orientação de uma psicóloga.

As mulheres se sentiam inseridas no grupo pelo fato de participarem apenas assistidas que foram vítimas de violência doméstica, e podiam compartilhar suas vivências e preocupações, sentindo-se acolhidas umas pelas outras. Havia uma necessidade muito grande de expor os problemas que estavam sendo vivenciados com os seus filhos, na tentativa de entendê-los. É fato que, a queixa mais frequente era de que os filhos estavam apresentando comportamentos agressivos e envolvimento com drogas, acabando na evasão escolar.

Por se sentirem frustrados por terem presenciados as agressões, os filhos começaram a apresentar queda nas notas escolares e dificuldade de socialização e acabaram largando os estudos com o intuito de fugir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que, o processo de aprendizagem é de extrema importância para o desenvolvimento social e cognitivo do indivíduo, uma vez que este acontece em dois polos, o familiar e o escolar, porém ambos precisam estar intrinsecamente ligados para que haja benefícios no desenvolvimento da criança.

Quando um dos polos se torna inapropriado para a criança, existe a possibilidade de que esta apresente dificuldades no outro polo, já que os mesmos estão ligados e são referências de socialização e de construção do EU.

Com isso, pode-se concluir que, uma vez que a criança está inserida no polo familiar onde a violência está presente, a mesma acaba acarretando alguns aspectos negativos gerados por essa exposição.

É importante salientar que, quando um dos polos está prejudicado acaba afetando o outro. É a partir disso que conseguimos explicar as dificuldades que as crianças apresentam no meio escolar. Já que o polo familiar encontra-se com danos, esses problemas afetam na escola e na socialização da criança.

Nas observações feitas, uma das maiores causas da exposição da violência é a evasão escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANT, M. do C. de C. (Org.). **Família Contemporânea em Debate**. Ed. Cortez. São Paulo, 2000.

CAMARGO, Sígla Pimentel Höher; BOSA, Cleonice Alves. Competência social, inclusão escolar e autismo: revisão crítica da literatura. **Psicol. Soc.**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 65-74, Apr. 2009. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822009000100008&lng=en&nrm=iso>. access on 04 July 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822009000100008>

COELHO, Manuela; RIBEIRO, J.. Influência do suporte social e do coping sobre a percepção subjectiva de bem-estar em mulheres submetidas a cirurgia cardíaca. **Psic., Saúde & Doenças**, Lisboa, v. 1, n. 1, nov. 2000. Disponível em <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S164500862000000100009&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 21 maio 2014.

Dantas-Berger, S. M.; Giffin, K. (2005). **A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?** Cadernos de Saúde Pública, vol. 21, n. 2, 417-425.

OLIVEIRA, José Sebastião de. **Fundamentos Constitucionais do Direito de Família**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Um Cenário de Subjugação do Gênero Feminino. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**. São Paulo, Edição 9, Maio. 2012.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Terapia de famílias: novas tendências/** Luiz Carlos Osório e Maria Elizabeth Pascual do Valle. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

LABRONICI, Liliana Maria. **Processo de resiliência nas mulheres vítimas de violência doméstica: um olhar fenomenológico. Texto contexto - enferm.**, Florianópolis, v. 21, n. 3, Sept. 2012. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072012000300018&lng=en&nrm=iso>. access on 17 May 2014. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072012000300018>.

LINHARES, Juliana Silva; OLIVEIRA, Thalita Maria Nascimento; VARGAS, Marлизete Maldonado. **Violência Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Sergipe: Tipificação e Caracterização no Triênio de 2009-2011**. In: 8º Congresso Norte e Nordeste de Psicologia, 2013, Fortaleza. Anais: Código 6400.

LEFRANÇOIS, Guy R. **Teorias da Aprendizagem**. São Paulo, Ed. Cengage Learning, 2008.

LIMA, Alba Abreu. **Psicologia Jurídica: Lugar de Palavras Ausentes**. Aracaju: Evocati, 2008.

LIMA, Jamile S. Teles. **Estratégias de enfrentamento em mulheres que sofrem violência por seus parceiros**. 82f. Dissertação (Mestrado em Saúde e Ambiente) – Universidade Tiradentes, Aracaju. 2013.

MAGALHÃES, Simone Maria. **Poder e Violência: Hannah Arendt e a Nova Esquerda**. Universidade Estadual Paulista-UNESP, 2008.

MONTEIRO, C. F. S.; SOUZA, E. O. **Vivência da violência conjugal: Fatos do cotidiano**. Texto Contexto Enfermagem, vol. 16, n. 1, 26, 2007.

PRETO, Micaela; MOREIRA, Paulo A. S. Auto-Regulação da Aprendizagem em Crianças e Adolescentes Filhos de Vítimas de Violência Doméstica Contra Mulheres. **Rev. Psicologia: Reflexão e Crítica**. 2012.

SANTIAGO, Rosilene Almeida; COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas. A Violência contra a Mulher: Antecedentes Históricos. **Revista Unifacs/Salvador**, Edição 1, v.11. 2007.

SILVA, Raquel de Aquino et al. Enfrentamento da violência infligida pelo parceiro íntimo por mulheres em área urbana da região Nordeste do Brasil. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 46, n. 6, Dec. 2012. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102012000600011&lng=en&nrm=iso>. access on 17 May 2014. Epub Feb 01, 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102013005000007>.

TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica para operadores do Direito**. 6 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

VASCONCELOS, K. L.; FERREIRA, A. G. N.; OLIVEIRA, E. N.; SIQUEIRA, D. D.; PINHEIRO, P. N. C. **Revista Rene**. Fortaleza, 2010.

[1] Autora, graduada em Psicologia pela Universidade Tiradentes, pós-graduanda em Neuropsicologia pela Universidade Tiradentes, Psicóloga voluntária na APAE-Aracaju, Psicóloga clínica em Aracaju, colaboradora do CNBC, linhares_juliana_7@hotmail.com.

[1] Co-autora 1, graduada em Psicologia pela Faculdade Pio Décimo, especializada em Terapia Cognitivo-Comportamental, Pós-graduanda em Psicologia Jurídica pela Faculdade Serigy, Pós-graduanda em Neuropsicologia pela Universidade Tiradentes, Psicóloga na Defensoria Pública do Estado de Sergipe, colaboradora do CNBC, julyapassos@hotmail.com.

[1] Co-autora 2, graduada em Psicologia pela Universidade Tiradentes, especializada em Psicologia da Educação pela PUC Minas, Psicóloga Clínica, colaboradora do CNBC, marianacbarreto@gmail.com.

Recebido em: 05/07/2015

Aprovado em: 09/07/2015

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Chartort

Método de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: